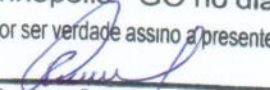


LEI Nº 837/2018

Amorinópolis, 22 de Março de 2018.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A
LEI n.º 837/2018

Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
22/03/2018 por ser verdade assino a presente


Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec. n.º 001/2017

“Altera a redação do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Amorinópolis/GO, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 19 da Lei Orgânica Municipal de Amorinópolis/GO e seus parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 19 – O subsídio dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixada, determinando o valor em moeda corrente do País, observando-se ao disposto no artigo 68 e seus parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 2º - Será devido o pagamento de férias e 13º salário a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, sendo que os Poderes Executivos e Legislativos devem ficar atentos para não extrapolar os limites de gastos de pessoal. (LRF e art. 29-A da CF).

§ 3º - Somente terão direito as férias o prefeito, vice-prefeito e vereadores que completarem o período de aquisição de doze meses de exercício no mandato.

§ 4º - Somente terão direito ao 13º salário o prefeito, vice-prefeito e vereadores que completarem dozes meses de exercício no mandato, exceto o vereador suplente, que poderá receber o 13º salário proporcional ao período que assumiu o mandato.

§ 5º - O pagamento do 13º salário do prefeito, vice-prefeito e vereadores, ocorrerá sempre no mês de aniversário, podendo os mesmos solicitar o adiantamento ao setor responsável conforme disponibilidade.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Amorinópolis/GO ficam inalterados.



Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Março de dois mil e dezoito.



Silvio Isac de Souza
Prefeito Municipal